

Ofício Mensagem nº 134/2005.

Ouro Preto, 08 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso, que autoriza o Município de Ouro Preto a conceder subvenção ao Instituto Águia de Ouro.

Este Instituto mantém parceria com a Associação de Moradores do Bairro Morro de São Sebastião, há mais de seis anos, e desenvolve o projeto "Criança Feliz Aprende Brincando", que utiliza o esporte como ferramenta de inclusão social. Crianças têm acesso às escolinhas de futebol, vôlei e capoeira, todas gratuitas. São, em média, 80 crianças atendidas por dia pelo projeto, que funciona aos sábados, domingos e feriados.

Todos que nele trabalham são moradores voluntários, que se comprometeram em ajudar a manter a iniciativa em desenvolvimento sem qualquer benefício econômico.

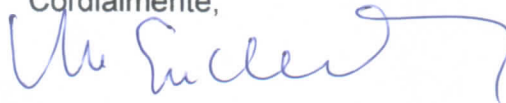
Durante as atividades esportivas, crianças e adolescentes têm a oportunidade de se formar no contexto da vida social, desenvolvendo o espírito de equipe e a disciplina. Além do treino, são realizados mini-cursos, palestras e oficinas, todos com o intuito de desenvolver conceitos como "vida social" e a importância do combate às drogas.

Assim, o Poder Público estará cumprindo o que determina a Lei Orgânica Municipal, ao estimular a prática desportiva e a educação da juventude, com a destinação de recursos para tal fim.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares o projeto em questão, solicitando, ao final, sua aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração.

Cordialmente,



**ANGELO OSVALDO DE ARAÚJO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Wanderley Rossi Júnior**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Ouro Preto/MG**

**PROJETO DE LEI N.º 216/05**

***Autoriza o município a conceder subvenção ao Instituto Águia de Ouro e dá outras providências.***

**Art. 1º** - Autoriza a inclusão no Plano Plurianual, aprovado pela Lei 106/02, no Programa Apoio a Atividades Esportivas nas Escolas, na dotação Desporto Comunitário, da ação Subvencionar o Instituto Águia de Ouro, no atendimento aos alunos das Escolas Municipais do Morro Santana e Morro São Sebastião.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Instituto Águia de Ouro subvenção, conforme legislação em vigor, até o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na dotação 2061.12.812.0026.2031.335043, Fonte de Recursos 0100, para a concessão da subvenção conforme o artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** Para a abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos com a anulação parcial da dotação 2061.12.392.0025.2030.319011, ficha 265, Fonte de Recursos 0100, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 08 de novembro de 2005.

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL

Ouro Preto



PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 634/05-SME/DAS

Ouro Preto, 17 de novembro de 2005.

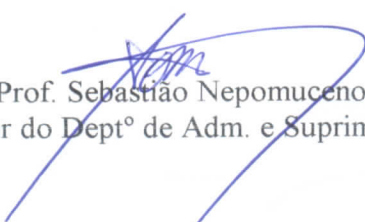
Ilmº Sr.  
Arthur Rezende Guimarães  
Assessor  
Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento Plano de Trabalho

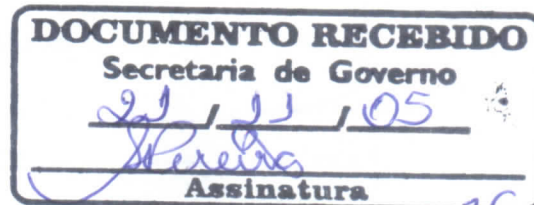
Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, a V.Sª, em anexo, cópia do Plano de Trabalho 1/3 FAFLA/Prog. Mod. de Ouro e Instituto Social de Água de Ouro das Regiões de Ouro Preto e Mariana, conforme solicitação do senhor Prefeito.

Atenciosamente,

  
Prof. Sebastião Nepomuceno  
Diretor do Deptº de Adm. e Suprimentos

  
Prof. Sérgio Rafael do Carmo  
Secretário Municipal de Educação



DISTRIBUIÇÃO

Em 22 de nov de 05  
deste processo à ( )  
secretaria (s).

De que para constar lavra este.  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 25 de nov de 05  
Presidente  
Com 2 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

A.P.: José Mauri  
A.R.: Maurício

APROVADO em segunda discussão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 08 de dezembro de 2005  
Presidente  
Com 8 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

Vereadora Regina Braga ausente do Plenário

APROVADO em Red. Final discussão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 13 de dezembro de 2005  
Presidente  
Com 06 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

ausente Plenário Ver. Leonardo  
Renúcio Maurício e M. José





# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 216/05

### Relatório:

O Chefe do Poder Executivo encaminha, para apreciação dos Vereadores, o Projeto de Lei nº 216/05 que "**autoriza o município a conceder subvenção ao Instituto Águia de Ouro e dá outras providências.**"

### Fundamentação:

Conforme mensagem encaminhada pelo Prefeito Municipal, o referido Instituto mantém parceria com a Associação de Moradores do Bairro Morro de São Sebastião há mais de seis anos e desenvolve o projeto "Criança Feliz Aprende Brincando", que utiliza o esporte como ferramenta de inclusão social.

### Conclusão:

Diante do exposto, as Comissões são de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 216/05, em primeira discussão, sem emendas.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 24 de novembro de 2005.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador **Sívio Domingos Mapa** - Presidente

Vereador **Flávio Andrade** - Relator

Vereador **Mateus Nunes** - Vice-Presidente

### Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora **Maria Regina Braga** - Presidente

Ver. **Crovmara Elias Batalha** - Relatora

Ver. **Sívio Domingos Mapa** - suplente

### Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador **José Maria Germano** - Presidente

Ver. **Crovmara Elias Batalha** - membro

Ver. **Leonardo Edson Barbosa** - membro

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



## PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº216/05 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Relatório:

O Projeto de Lei nº 216/05, que “*autoriza o Município a conceder Subvenção ao Instituto Águia de Ouro e dá outras providências,*” é de autoria do Prefeito Municipal.

### Fundamentação:

A matéria em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

### Conclusão:

Assim sendo, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, feitas as correções gramaticais pertinentes, é de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 216/05, em redação final, com a seguinte redação:

### Projeto de Lei nº 216/05

**Autoriza o município a conceder Subvenção ao Instituto Águia de Ouro e dá outras providências.**

**Art. 1º-** Autoriza a inclusão no Plano Plurianual aprovado pela Lei 106/02, no Programa Apoio a Atividades Esportivas nas Escolas, na dotação Desporto Comunitário, da ação “Subvencionar o Instituto Águia de Ouro, no atendimento a alunos das Escolas Municipais do Morro Santana e Morro São Sebastião.”

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Instituto Águia de Ouro Subvenção, conforme legislação em vigor, até o montante de R\$ 1.000,00 ( um mil reais).

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na dotação 2061.12.812.0026.2031.335043, Fonte de Recursos 0100, para a concessão da subvenção conforme o artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º-** Para a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



anterior, serão utilizados recursos com a anulação parcial da dotação 2061.12.392.0025.2030.319011, ficha 265, Fonte de Recursos 0100, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 13 de dezembro de 2005.

## Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

**Vereador Sílvio Domingos Mapa**- Presidente

  
**Vereador Flávio Andrade**- Relator

  
**Vereador Mateus Nunes**- Vice- Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 182/05



### AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO AO INSTITUTO ÁGUIA DE OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** – Autoriza a inclusão no Plano Plurianual aprovado pela Lei 106/02, no Programa Apoio a Atividades Esportivas nas Escolas, na dotação Desporto Comunitário, da ação “Subvencionar o Instituto Águia de Ouro, no atendimento a alunos das Escolas Municipais do Morro Santana e Morro São Sebastião”.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Instituto Águia de Ouro Subvenção, conforme legislação em vigor, até o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na dotação 2061.12.812.0026.2031.335043, Fonte de Recursos 0100, para a concessão da subvenção conforme o artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** – Para a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos com a anulação parcial da dotação 2061.12.392.0025.2030.319011, ficha 265, Fonte de Recursos 0100, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade


Gabinete do Presidente

(Continuação da Proposição de Lei nº 182/05)


**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 13 de dezembro de 2005.

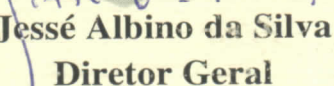


**Wanderley Rossi Júnior-Kuruzu**  
Presidente



**Sílvio Domingos Mapa**  
Secretário

Registrada e publica nesta Secretaria, em 14 de dezembro de 2005.

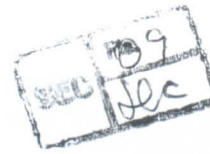


**Jessé Albino da Silva**  
Diretor Geral

**Projeto de Lei nº 216/05**

**Autoria: Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO  
Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3324  
Fax (31) 3559 3285



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### LEI Nº 160/05

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO AO INSTITUTO ÁGUIA DE OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

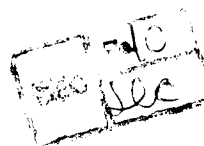
**Art. 1º** – Autoriza a inclusão no Plano Plurianual aprovado pela Lei 106/02, no Programa Apoio a Atividades Esportivas nas Escolas, na dotação Desporto Comunitário, da ação “Subvencionar o Instituto Águia de Ouro, no atendimento a alunos das Escolas Municipais do Morro Santana e Morro São Sebastião”.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Instituto Águia de Ouro Subvenção, conforme legislação em vigor, até o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na dotação 2061.12.812.0026.2031.335043, Fonte de Recursos 0100, para a concessão da subvenção conforme o artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** – Para a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos com a anulação parcial da dotação 2061.12.392.0025.2030.319011, ficha 265, Fonte de Recursos 0100, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400-000  
Tel (31) 3559 3324  
Fax (31) 3559 3285



**(Continuação da Lei nº 160/05)**

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de dezembro de 2005.

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Projeto de Lei nº 216/05  
Autoria: Prefeito Municipal*